

L E I Nº 223

de 18 de dezembro de 1.951.

"Abre crédito especial"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a despender até a importância de Cr\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) para promover os serviços de assentamento de 330 metros de cordões de pedra nas ruas do Cruzeiro e do Rosário, desta cidade.-

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) para atender a despesa autorizada no - art. 1º desta lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.952.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente - como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de dezembro de 1.951.-

Pedro Rennó Moreira

(Dr. Pedro Rennó Moreira)

Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira

(ANTÔNIO AMÉRICO JUNQUEIRA)

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTÓCOLO

Civ. D. Fis. 148-28/12/51

José Rodrigues Dias
ENCARREGADO